



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025

ESCLARECIMENTO 01

A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm apresentar resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados.

1) O Município possui servidores celetistas?

Não. Em consulta com o Setor de Pessoal, atualmente o Município somente possui servidores estatutários. Portanto, onde consta no edital servidores ativos (efetivos e celetistas), favor desconsiderar a menção a celetistas, a qual constou de forma equivocada, leia-se: servidores ativos (efetivos, temporários, comissionados/estatutários e conselheiros tutelares).

2) Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

O atual fornecedor é a empresa Bk Bank. A taxa de administração é negativa, de 7,84%.

3) Em conformidade com a Lei nº 14.422/22, Art. 3º, Inciso I, que estabelece que o empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação, não poderá exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado é correto o entendimento que será vedado a apresentação de taxa negativa?

Não. Será permitida a taxa negativa, pois o Município não é inscrito no Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, Lei 14.442, de 2 de setembro de 2022.

4) Portanto é correto o entendimento que o repasse por parte do órgão licitante do valor a ser creditado nos cartões ocorrerá anteriormente ao crédito nos cartões dos usuários?

O repasse por parte da administração ocorrerá anteriormente ao crédito nos cartões dos usuários, conforme disposto nos itens 11.2 e 11.3 (11.2 – Os créditos serão repassados mensalmente aos servidores até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. 11.3 – Os valores deverão ser creditados em até 24 horas após o repasse pelo município.

5) Está correto o entendimento de que, em caso de empate entre as propostas apresentadas, devem ser seguidos os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60º, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, ou seja, o desempate ocorrerá primeiramente entre as ME/EPPs e, caso o empate persista após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos, será realizado sorteio apenas entre essas?





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro

Sim. Caso ocorra empate entre as propostas, será aplicado o disposto no art. 60, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21.

6) No caso de arranjo fechado, qual é a quantidade mínima de estabelecimentos e quais localidades devem ser informadas para atender às exigências do edital? Como deve ser realizada a comprovação (por exemplo, listagem em Excel ou PDF, documentos que vinculam os estabelecimentos à contratada)? E qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

De acordo com o item 10.1 do edital, o Município assinará contrato com a empresa vencedora em até 10 (dez) dias após homologação, desde que a empresa apresente: declaração de que possui no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício credenciados no município de Vila Lângaro e aptos a receber o vale-alimentação.

7) De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que as empresas que operam com arranjo de pagamento aberto (Visa, Elo ou Master) deverão apresentar a rede de estabelecimentos comerciais credenciados de acordo com o Edital?

Sim, pois a rede de estabelecimentos comerciais credenciados deve ser apresentada pela empresa adjudicatária para fins de assinatura do contrato, por meio de declaração de que possui no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício credenciados no município de Vila Lângaro e aptos a receber o vale-alimentação.

8) A empresa credenciada deverá dispor de Central de Atendimento com ligação gratuita (0800), com horário de funcionamento de segunda a sábado, das 09:00 às 17:00, para comunicação de perdas, roubo ou extravio de cartões, além de atendimento 24 horas via diversos canais, como WhatsApp e aplicativo. Esta estrutura será considerada suficiente para cumprir os requisitos exigidos?

Sim, pois inclusive é mais abrangente que o disposto no item 1.1, alínea h do edital/termo de referência e minuta do contrato, qual seja: "A empresa também deverá manter em funcionamento no horário comercial, número telefônico para atendimento do usuário, site para consulta, Equipe Técnica específica para atendimento das necessidades dos usuários dos cartões magnéticos de vale-alimentação objeto deste contrato, notadamente, no que se refere a eventuais problemas na execução do contrato, consultas de saldo, reemissão de cartões, bloqueio, comunicação de roubos, furtos e extravios, fiscalização dos estabelecimentos credenciados."

9) É correto afirmar que a empresa credenciada deverá dispor de sistema informatizado acessível via portal eletrônico, para que o gestor da Prefeitura possa administrar os dados dos beneficiários, controlar entregas e gerar relatórios? Este sistema atenderá às exigências do edital?

Sim.

10) Com base na Medida Provisória 2.200-2/2001, que regulamenta o uso de certificação digital, é correto afirmar que as declarações assinadas digitalmente, por meio da ICP-Brasil, terão o mesmo valor jurídico que aquelas com firma reconhecida em cartório?



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vila Lângaro



11) De acordo com o Decreto 10.278/2020, que estabelece requisitos para a digitalização de documentos públicos, é correto entender que documentos autenticados por meio da ferramenta Dautin Blockchain serão considerados com o mesmo valor legal dos documentos originais?

Sim.

12) Quando se encerra o contrato vigente e qual o prazo para assinatura do novo contrato com o novo fornecedor?

O contrato se encerra em 27 de fevereiro de 2025. De acordo com o item 10.1 do edital, o Município assinará contrato com a empresa vencedora em até 10 (dez) dias após homologação, desde que a empresa apresente: declaração de que possui no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício credenciados no município de Vila Lângaro e aptos a receber o vale-alimentação e declaração de que fornecerá gratuitamente aos beneficiários do vale-alimentação, o cartão magnético para ser utilizado nos estabelecimentos comerciais credenciados.

Vila Lângaro - RS, 27 de janeiro de 2025.

Tainá T. da Silva

Fernando Bordignon

Geisel Della Vechia

